



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

AUTÓGRAFO N.º 50/2022
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 48/2022

ALTERA O ARTIGO 2º E 3º DA LEI ORDINÁRIA Nº 2929 DE 25 DE MAIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS ENCAMINHA PARA A SANÇÃO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º O artigo 2º da lei 2929 de 25 de maio de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O crédito previsto no artigo 1º desta Lei terá a seguinte classificação orçamentária:

01.10.01 – Serviços Urbanos

15.451.0025.1.073-4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso 02 – Código de Aplicação 100.013 – Pavimentação

Asfáltica.....R\$. 981.348,97

Fonte de Recurso 01 – Código de Aplicação 100.013 – Pavimentação

Asfáltica.....R\$. 685.190,33

Fonte de Recurso 05 - Código de Aplicação 100.033 - Royalties - Cessão

Onerosa - Pré-Sal...R\$. 296.158,64

Art. 2º O Artigo 3º da Lei 2929 de 25 de maio de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da autorização contida no art. 1º serão os abaixo identificados, a saber:
I - o proveniente de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1º.
Inciso II da Lei 4.320/1964, motivado por convênio celebrado com o a

Praça da Matriz, 42 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000

Fone (14) 3664-1251

www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



Câmara Municipal de ITAPUÍ

Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo no valor de R\$. 981.348,97 (Termo de Convênio nº. 1002216/2022).

II - o proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial conforme art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/1964 no valor de R\$. 685.190,33.

III - o proveniente de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1º. Inciso II da Lei 4.320/1964, motivado pelo repasse da Lei nº 14.337/2022 da Cessão Onerosa - Pré-Sal, no valor de R\$. 296.158,64.

Art. 3º Fica também, o Poder Executivo autorizado a proceder os ajustes na Lei nº. 2.874, de 14/09/2021, Plano Plurianual 2022 a 2025 (PPA) e na Lei nº. 2.881, de 29/09/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 (LDO) decorrentes do crédito especial previsto na presente Lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Itapuí, 27 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS PIERAZO
Presidente

ALEXANDRE JOSÉ ROSALIN
Secretário